LEI Nº 1.187/PMC/01

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDËNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente no valor de R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais), conforme abaixo discriminado:

09– SECRETARIA MUN. DE EDUCACÄO E CULTURA
09.08.42.188.2.024- Manutenção do FUNDEF
3254.00 –Apoio Financeiro a Estudante _____ 38.000,00

09.08.41.190.2.023- Manutenção das Atividades Infantil
3254.00 –Apoio Financeiro a Estudante _____ 14.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito será reduzida as Dotações Orçamentárias:

09– SECRETARIA MUN. DE EDUCACÄO E CULTURA
09.08.42.188.2.025- Manutenção do Ensino Fundamental
3120.00 –Material de Consumo _____ 22.000,00

09.08.42.025.1.011- Construção, Ampl., Reforma de Prédios Públicos
4110.00 –Obras e Instalações_____ 30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrario.

Cacoal, 08 de maio de 2001.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município – OAB/RO -616